

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 257/88

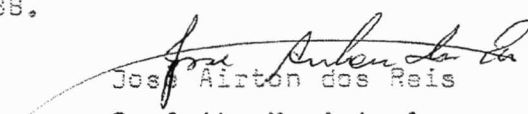
Dá denominação à via pública

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, a via pública recém construída, localizada no bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município de Natércia, Estado de Minas Gerais, esquina com as Ruas JOAQUIM TEODORO DOS REIS e MANOEL LINO DOS REIS.

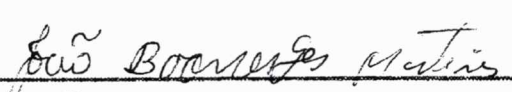
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

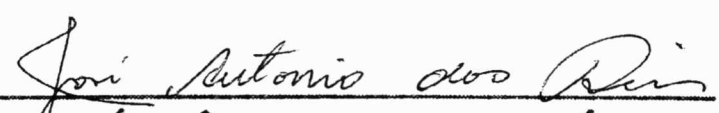
Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 22 de julho de 1988.


José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões em/ 28/26/27 / 07 /88


- João Boanerges Martins - Presidente
da Câmara de Vereador -


- José Antônio dos Reis - Secretário da
Câmara de Vereador -